



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.826/PMMA/2026.

**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, oriundos de Emenda Parlamentar Federal da Deputada Cristiane Lopes, através de repasse dos Federais, conforme Portaria GM/MS nº. 8.11015 de setembro de 2025, Resolução do Conselho Municipal Saúde nº. 24/CMS/PMMA/2025 e Resolução CIB Investsus nº. 38/2025, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 28/10/2025, para atender as ações de manutenção dos serviços saúde das unidades de saúde com pagamento de energia elétrica, pequenos reparos, manutenção de veículos e outros listados na proposta 36000069762820500, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0021	1	610	3.3.90.39.00.00	26000100	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária e Mac	Projeto	Incremento temporário custeio atenção básica portaria 8.110/2025	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS Federal Custeio- Geral Emenda Individual – Exercícios anteriores	200.000,00
Total								200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 18 de junho de 2026

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209